ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Praça da Bandeira, 354

DECRETO Nº 3.876, DE 05 DE MARÇO DE 2013.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 2.588.401,41 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 5.298 de 05 de março de 2013.

D E C R E T A :

Art.1º – É aberto o crédito especial, abaixo especificado, no valor de R$ 2.588.401,41 (Dois milhões, quinhentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e um reais e quarenta e um centavos), a serem repassados à Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim referente aos recursos destinados aos Hospitais Públicos, Resolução nº 639/2012 – CIB/RS oriundos do Estado do Rio Grande do Sul.

09-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1030100321.007 – Transferência de Recursos à Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim – FHSTE
3370.41.00.00.00 – Contribuições.....R$ 2.588.401,41

Art. 2° – O crédito autorizado no artigo anterior, será compensado com auxílio de igual valor, concedido pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul através da Secretaria Estadual da Saúde referente à Resolução nº 639/2012 – CIB/RS.

Art. 3º – Os valores serão repassados à Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim, de acordo com as transferências do Estado para o Município.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5° – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, 05 de março de 2013.

PAULO ALFREDO POLIS
Prefeito Municipal

EDSON LUIS KAMMLER
Secretário Municipal da Fazenda

Registre-se e Publique-se
Data Supra

JOAREZ LUIS SANDRI
Secretário Municipal de Administração